

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO E DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CONSUNEPE “AD REFERENDUM” Nº 005, de 11/01/2019

*Dispõe sobre os critérios de utilização das notas obtidas no **Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM**, como forma de ingresso no Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas.*

O Reitor do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, na qualidade de Presidente do Conselho Superior Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão, e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **resolve**:

Artigo 1º - Aprovar os critérios abaixo para aproveitamento das notas obtidas no Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM como critério de ingresso.

Artigo 2º - O aproveitamento dos resultados do ENEM, serão aceitos exclusivamente para os candidatos que tiverem obtido nota média igual ou superior a 200 pontos nas provas objetivas.

Artigo 3º - Fica definida como mecânica de cálculo da nota final, considerada para ingresso, a média aritmética das 5 notas da prova (Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Códigos, Matemática e Redação).

Parágrafo Único - Independentemente do total de pontos obtidos nas provas objetivas ou na média aritmética, ficará desclassificado o candidato que obtiver nota de redação igual a zero.

Artigo 4º - Essa forma de processo seletivo substitui a participação nas provas tradicionais e/ou agendadas, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos nesta resolução.

Artigo 5º - Serão aproveitados os resultados obtidos no ENEM a partir de 2009.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 11 de janeiro de 2019.



Prof. Manuel Nabais da Furriela

Reitor